



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024)”.

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2024

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.07.02	27.812.0006.1.003	0,00	81.818,00
02.07.02	27.812.0006.2.009	81.818,00	0,00
		81.818,00	81.818,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024), conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.345/23 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, em função da alteração na natureza de despesa da Emenda Individual nº 26 do Vereador Elias Marcelo Sleiman.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: O montante de R\$ 81.818,00 (oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	R\$ 81.818,00
--	----------------------

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Criar MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 8 – Emenda Impositiva Individual

R\$ 81.818,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo